



REGULAMENTO

SUPER COPA GAÚCHA

- EDIÇÃO 2014 -



ARTIGO 1º - A Super Copa Gaúcha – Edição 2014 doravante denominada **“SUPER COPA GAÚCHA”**, será organizada, promovida e dirigida pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), teve sua fórmula de disputa e o presente Regulamento aprovados em 02/06/2014, será disputada entre o Campeão do Campeonato Nestor Ludwig (Metropolitana) (Descrito entre os Artigos 6º_(sexto) e 11_(onze)), o Campeão do Campeonato Paulo Sérgio Poletto (Serrana) (Descrito entre os Artigos 12_(doze) e 17_(dezessete)), o Campeão do Campeonato Ivânio Branco de Araújo (Sul-Fronteira) (Descrito entre os Artigos 18_(dezoito) e 23_(vinte e três)) e o Campeão da Copa Fernandão (Descrita entre os Artigos 24_(vinte e quatro) e 29_(vinte e nove)), em cidade sede no Rio Grande do Sul a ser definida pela FGF e será realizada entre 21 e 30 de novembro.

§ 1º - Caso o Campeão do Campeonato Nestor Ludwig, ou o Campeão do Campeonato Paulo Sérgio Poletto, ou o Campeão do Campeonato Ivânio Branco de Araújo, desista(m) da participação na **“SUPER COPA GAÚCHA”**, o(s) mesmos será(ão) substituído(s) pelo clube subsequente melhor classificado da mesma competição, e assim sucessivamente, conforme classificação do(s) respectivo(s) Campeonato(s), de acordo com o Artigo 12_(doze).

§ 2º - Caso o Campeão da Copa Fernandão, desista da participação na **“SUPER COPA GAÚCHA”**, o mesmo será substituído pelo clube subsequente da mesma competição e assim sucessivamente, conforme classificação contida no Artigo 16_(dezesesseis), Parágrafo 1º_(primeiro).

§ 3º - Caso o Campeão da Copa Fernandão seja, igualmente Campeão em um dos Campeonatos Regionais (Nestor Ludwig (Metropolitana)– Paulo Sérgio Poletto (Serrana) – Ivânio Branco de Araújo (Sul-Fronteira)) a vaga na **“SUPER COPA GAÚCHA”** por destinação ao Campeonato Regional passará para o Vice-Campeão.

FÓRMULA

ARTIGO 2º - A **“SUPER COPA GAÚCHA”** será disputada em 02_(duas) Fases, sendo a 1ª_(primeira) a Fase Semifinal e a 2ª_(segunda) a Fase Final, como segue:

SEMIFINAL

As Semifinais da **“SUPER COPA GAÚCHA”** reunirá as 04_(quatro) equipes Campeãs dos Campeonatos Regionais (Nestor Ludwig (Metropolitana) – Paulo Sérgio Poletto (Serrana) – Ivânio Branco de Araújo (Sul-Fronteira)) e da Copa Fernandão, contempladas no Artigo 1º_(primeiro) do presente Regulamento em jogos únicos (somente de ida), cujos confrontos serão definidos através de sorteio envolvendo o Campeão do Campeonato Nestor Ludwig, o Campeão do Campeonato Paulo Sérgio Poletto, o Campeão do Campeonato Ivânio Branco de Araújo e o Campeão da Copa Fernandão:

GRUPO “A”	Clube 1 x Clube 2
GRUPO “B”	Clube 3 x Clube 4



FINAL

A Final da “**SUPER COPA GAÚCHA**” reunirá as 02^(duas) equipes classificadas na etapa anterior, que, em jogo único (somente de ida), disputarão o título da “**SUPER COPA GAÚCHA**”:

GRUPO “C”	Vencedor Grupo “A” x Vencedor Grupo “B”
------------------	--

DOS DESEMPATES

ARTIGO 3º - Em caso de empate ao final das Fases Semifinal e Final da “**SUPER COPA GAÚCHA**”, será adotado o critério de desempate descrito abaixo:

- a) A classificação do Grupo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar.

→ **Forma da cobrança das penalidades:**

- a) *Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).*
- b) *Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.*
- c) *A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.*
- d) *Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:*
- 1. para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis e;*
 - 2. para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.*

A disputa de pênaltis deverá ser iniciada em até 10^(dez) minutos após o término da partida.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SUPER COPA GAÚCHA - 2014

ARTIGO 4º - Ao final da “**SUPER COPA GAÚCHA**” os clubes participantes serão ranqueados de forma decrescente, como segue:

1º Colocado - Campeão;



- 2º Colocado - Vice-Campeão;
- 3º Colocado - Clube eliminado na Semifinal que tenha obtido o maior número de pontos;
- 4º Colocado - Clube eliminado na Semifinal que tenha obtido o menor número de pontos.

§ ÚNICO - Em caso de empate em pontos entre os clubes eliminados na Fase Semifinal da **“SUPER COPA GAÚCHA”**, serão adotados os critérios de desempates descritos abaixo para a Classificação Final descrita no “Caput” deste Artigo:

- a) maior saldo de gols simples;
- b) maior número de gols a favor;
- c) menor número de cartões vermelhos;
- d) menor número de cartões amarelos;
- e) persistindo o empate, sorteio, na sede da competição, com os integrantes das equipes interessadas.

DAS VAGAS

ARTIGO 5º - A **“SUPER COPA GAÚCHA”** dará ao Campeão uma vaga para a seletiva (disputa de uma vaga para o Campeonato Brasileiro da Série D – Edição 2015) envolvendo o Campeão da **“SUPER COPA GAÚCHA”** e aquele que obtiver vaga para a seletiva oriunda do GAUCHÃO 2015.

§ 1º - Caso o Campeão da **“SUPER COPA GAÚCHA”** já tenha vaga em Campeonatos Brasileiros do ano de 2015 e/ou desista da participação, a vaga descrita no “Caput” deste Artigo será destinada sucessivamente ao clube melhor classificado na forma do Artigo 4º^(quarto) deste Regulamento.

§ 2º - Caso os 04^(quatro) clubes disputantes da **“SUPER COPA GAÚCHA”** já tenham vagas asseguradas em Campeonatos Brasileiros do ano de 2015 e/ou desistam da vaga descrita no “Caput” do presente Artigo, a mesma será destinada ao clube com o melhor percentual de aproveitamento (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados) em todas as partidas disputadas nos Campeonatos Regionais descritos no Artigo 1º^(primeiro) deste Regulamento (afora a Copa Fernandão).

§ 3º - Caso a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) designe 02^(duas) vagas para o Campeonato Brasileiro da Série D – Edição 2015 à FGF, não haverá a necessidade de disputa da seletiva citada no “Caput” deste Artigo, ficando para o Campeão da **“SUPER COPA GAÚCHA”**, ou o subsequente conforme Parágrafo 1º^(primeiro) e 2º^(segundo) do presente Artigo, uma das vagas para o Campeonato Brasileiro da Série D – Edição 2015 de forma direta.

§ 4º - A **“SUPER COPA GAÚCHA”** dará ao Campeão uma vaga para a RECOPA GAÚCHA a ser disputada com o Campeão Gaúcho de 2014 em data e local a serem definidos pela FGF.



§ 5º - Caso o Campeão Gaúcho de 2014 seja, igualmente Campeão da “**SUPER COPA GAÚCHA**” a decisão da RECOPA se dará entre o Campeão Gaúcho de 2014 e o Vice Campeão da “**SUPER COPA GAÚCHA**”.

REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS REGIONAIS **(NESTOR LUDWIG (Metropolitana) – IVÂNIO BRANCO DE** **ARAÚJO (Sul-Fronteira) – PAULO SÉRGIO POLETTI** **(Serrana))**

ARTIGO 6º - Os Campeonatos Regionais serão disputados em 03(três) Fases, sendo:

1ª Fase - Classificatória

2ª Fase - Semifinal

3ª Fase - Final

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

Na 1ª(primeira) Fase os jogos serão realizados em turno e retorno (jogos de ida e volta) dentro de cada Grupo, classificando-se para a 2ª(segunda) Fase os 04(quatro) primeiros colocados de cada Grupo.

ARTIGO 7º - Caso ocorra empate na classificação entre duas ou mais equipes, ao final da 1ª(primeira) Fase, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols simples;
- c) maior número de gols a favor;
- d) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

2ª FASE – SEMIFINAL

A 2ª(segunda) Fase reunirá as 04(quatro) equipes classificadas da 1ª(primeira) Fase, em 02(dois) Grupos, em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada Grupo, como segue:

GRUPO “B”	1º Grupo “A” x 4º Grupo “A”
GRUPO “C”	2º Grupo “A” x 3º Grupo “A”

ARTIGO 8º - Caso houver empate em número de pontos, ao término do 2º(segundo) jogo da 2ª(segunda) Fase, serão adotados os seguintes critérios para desempate, considerando somente os jogos da respectiva Fase:



- a) maior saldo de gols simples;
- b) saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);
- c) persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar.

Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.

→ *Forma da cobrança das penalidades:*

- a) *Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).*
- b) *Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.*
- c) *A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.*
- d) *Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:*
 - 1. *para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis e;*
 - 2. *para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.*

A disputa de pênaltis deverá ser iniciada em até 10(dez) minutos após o término da partida.

ARTIGO 9º - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 2ª(segunda) Fase (Semifinal) será das equipes que obtiverem as 1ª(primeira) e 2ª(segunda) colocações dentro do Grupo A ao final da 1ª(primeira) Fase.

3ª FASE – FINAL

A 3ª(terceira) Fase reunirá as 02(duas) equipes classificadas na Fase anterior, em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar os Campeões Regionais, como segue:

GRUPO "D"	Vencedor Grupo "B" x Vencedor Grupo "C"
------------------	--



ARTIGO 10º - Caso houver empate em número de pontos, ao término do 2º(segundo) jogo da 3ª(terceira) Fase (Final), serão adotados os seguintes critérios para desempate, considerando somente os jogos da respectiva Fase:

- a) maior saldo de gols simples;
- b) saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);
- c) persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar.

Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.

→ *Forma da cobrança das penalidades:*

- a) *Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).*
- b) *Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.*
- c) *A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.*
- d) *Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:*
 1. *para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis e;*
 2. *para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.*

A disputa de pênaltis deverá ser iniciada em até 10(dez) minutos após o término da partida.

ARTIGO 11 - O mando de campo do segundo jogo da 3ª(terceira) Fase (Final), será da equipe que obtiver o melhor aproveitamento técnico (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados), considerando todas as partidas por ele disputadas nos Campeonatos Regionais.



§ 1º - Caso ocorra empate no aproveitamento técnico entre as duas equipes finalistas, adotar-se-á os seguintes critérios:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols simples;
- c) maior número de gols a favor;
- d) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

DAS CLASSIFICAÇÕES DOS CAMPEONATOS REGIONAIS

ARTIGO 12 - Ao término dos Campeonatos Regionais, será efetuada a Classificação Geral de cada competição.

§ ÚNICO - A classificação geral dos Campeonatos Regionais se dará da seguinte forma:

- a) O 1º(primeiro) e o 2º(segundo) colocados serão, respectivamente, o Campeão e o Vice-Campeão dos Campeonatos Regionais.
- b) Do 3º(terceiro) ao último lugar dos Campeonatos Regionais será observada a classificação obtida pelas equipes levando-se em conta os pontos obtidos apenas da 1ª(primeira) Fase, com exceção dos “Matas”.

CLUBES PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS REGIONAIS

CAMPEONATO NESTOR LUDWIG (Região Metropolitana)

GRUPO “A” - CLUBES DISPUTANTES

S.C. INTERNACIONAL(Porto Alegre) – E.C. SÃO JOSÉ(Porto Alegre) – C.E. AIMORÉ(São Leopoldo) – E.C. NOVO HAMBURGO(Novo Hamburgo) – CERÂMICA A.C.(Gravataí) – E.C. 15 DE NOVEMBRO(Campo Bom) – A.C.B. ESTÂNCIA VELHA(Canoas)

CAMPEONATO PAULO SÉRGIO POLETTO (Região Serrana)

GRUPO “A” - CLUBES PARTICIPANTES

VERANÓPOLIS E.C.R.C.(Veranópolis) – C. ESPORTIVO B.G.(Bento Gonçalves) – YPIRANGA F.C.(Erechim) – E.C. JUVENTUDE(Caxias do Sul) – F.C. MARAU(Marau) – S.E.R. PANAMBI(Panambi) – A. GARIBALDI E.(Garibaldi)

CAMPEONATO IVÂNIO B. DE ARAÚJO (Região Sul-Fronteira)

GRUPO “A” - CLUBES PARTICIPANTES

GRÊMIO F.B.P.A.(Porto Alegre) – G.E. BAGÉ(Bagé) – G.A. FARROUPILHA(Pelotas) – E.C. GUARANI(Venâncio Aires) – C.E. LAJEADENSE(Lajeado) – F.C. SANTA CRUZ(Santa Cruz do Sul) – GUARANY F.C.(Bagé) – S.C. SÃO PAULO(Rio Grande)



REGULAMENTO DA COPA FERNANDÃO

CLUBES PARTICIPANTES

S.C. INTERNACIONAL(Porto Alegre) – E.C. SÃO JOSÉ(Porto Alegre) – C.E. AIMORÉ(São Leopoldo) – E.C. NOVO HAMBURGO(Novo Hamburgo) – CERÂMICA A.C.(Gravataí) – A.C.B. ESTÂNCIA VELHA(Canoas) – VERANÓPOLIS E.C.R.C.(Veranópolis) – C. ESPORTIVO B.G.(Bento Gonçalves) – YPIRANGA F.C.(Erechim) – E.C. JUVENTUDE(Caxias do Sul) – F.C. MARAU(Marau) – S.E.R. PANAMBI(Panambi) – A. GARIBALDI E.(Garibaldi) – G.E. BAGÉ(Bagé) – G.A. FARROUPILHA(Pelotas) – E.C. GUARANI(Venâncio Aires) – C.E. LAJEADENSE(Lajeado) – F.C. SANTA CRUZ(Santa Cruz do Sul) – GUARANY F.C.(Bagé) – S.C. SÃO PAULO(Rio Grande) – E.C. PELOTAS(Pelotas) – G.E. BRASIL(Pelotas)

A Copa Fernandão será disputada por 22(vinte e dois) clubes em 05(cinco) Fases Eliminatórias, em jogos de ida e volta (Mata-Mata).

1ª FASE

Na 1ª(primeira) Fase, os 22(vinte e dois) clubes serão divididos em 11(onze) Grupos. As equipes dentro de cada Grupo se enfrentarão em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada Grupo. Classificar-se-ão para a 2ª(segunda) Fase, as 11(onze) equipes vencedoras de cada Grupo, mais a equipe (12ª(décima segunda)) eliminada melhor classificada.

2ª FASE

A 2ª(segunda) Fase reunirá, os 12(doze) clubes classificados da Fase anterior, divididos em 06(seis) Grupos. As equipes dentro de cada Grupo se enfrentarão em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada Grupo. Classificar-se-ão para a 3ª(terceira) Fase, as 06(seis) equipes vencedoras de cada Grupo, mais as duas equipes (7ª(sétima) e 8ª(oitava)) eliminadas melhores classificadas.

ARTIGO 13 - Os critérios para a classificação da 12ª(décima segunda) equipe para a 2ª(segunda) Fase e da 7ª(sétima) e 8ª(oitava) equipes para a 3ª(terceira) Fase (Quartas de Final), entre as eliminadas, serão os seguintes:

- a) maior número de pontos;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior saldo de gols simples;
- d) maior número de gols a favor;
- e) menor número de gols sofridos;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

3ª FASE (QUARTAS DE FINAL)

A 3ª(terceira) Fase reunirá, os 08(oito) clubes classificados da Fase anterior, divididos em 04(quatro) Grupos. As equipes dentro de cada Grupo se enfrentarão em jogos de ida e volta, com a



finalidade de apurar-se o vencedor de cada Grupo. Classificar-se-ão para a 4^a(quarta) Fase (Semifinal), as 04(quatro) equipes vencedoras de cada Grupo.

4ª FASE (SEMIFINAL)

A 4^a(quarta) Fase reunirá, os 04(quatro) clubes classificados da Fase anterior, divididos em 02(dois) Grupos. As equipes dentro de cada Grupo se enfrentarão em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada Grupo. Classificar-se-ão para a 5^a(quinta) Fase (Final), as 02(duas) equipes vencedoras de cada Grupo.

5ª FASE (FINAL)

A 5^a(quinta) Fase reunirá, os 02(dois) clubes classificados da Fase anterior, divididos em 01(um) Grupo. As equipes dentro do Grupo se enfrentarão em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o Campeão da Copa Fernandão.

ARTIGO 14 - Sempre que houver igualdade em número de pontos ganhos, ao final do 2^o(segundo) jogo de cada uma das Fases da Copa Fernandão, serão obedecidos os critérios de desempate descritos abaixo:

- a) maior saldo de gols simples;
- b) saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);
- c) persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar.

Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.

→ **Forma da cobrança das penalidades:**

- a) *Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).*
- b) *Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.*
- c) *A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.*
- d) *Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:*
 1. *para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis e;*



2. *para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.*

A disputa de pênaltis deverá ser iniciada em até 10^(dez) minutos após o término da partida.

§ ÚNICO - Os critérios de desempates estabelecidos no presente Artigo e Parágrafos serão adotados considerando-se, isoladamente, as respectivas Fases.

ARTIGO 15 - Todos os confrontos de todas as Fases, bem como os mandos de campo dos jogos de volta da Copa Fernandão serão definidos através de sorteio a ser realizado na sede da FGF.

ARTIGO 16 - Ao Campeão da Copa Fernandão será assegurada uma vaga para a Copa do Brasil – Edição 2015.

§ 1º - Ao Final da Copa Fernandão será feita a Classificação Geral das equipes que disputaram a competição, como segue:

- ➔ Campeão;
- ➔ Vice-Campeão;
- ➔ 3º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 4ª Fase;
- ➔ 4º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 4ª Fase;
- ➔ 5º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 3ª Fase;
- ➔ 6º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 3ª Fase;
- ➔ 7º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 3ª Fase;
- ➔ 8º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 3ª Fase;
- ➔ 9º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 2ª Fase;
- ➔ 10º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 2ª Fase;
- ➔ 11º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 2ª Fase;
- ➔ 12º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 2ª Fase;
- ➔ 13º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 1ª Fase;
- ➔ 14º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 1ª Fase;
- ➔ 15º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 1ª Fase;
- ➔ 16º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 1ª Fase;
- ➔ 17º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 1ª Fase;
- ➔ 18º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 1ª Fase;
- ➔ 19º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 1ª Fase;
- ➔ 20º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 1ª Fase;
- ➔ 21º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 1ª Fase;
- ➔ 22º Colocado – Clube de melhor campanha desde o início da 1ª Fase até o término da 1ª Fase;



Entende-se por melhor campanha o número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados.

§ 2º - Em caso de empate na Classificação Geral contemplada no Parágrafo 1º^(primeiro) deste Artigo, serão adotados os critérios de desempate computando todas as partidas disputadas, como segue:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols simples;
- c) maior número de gols a favor;
- d) menor número de gols sofridos;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos;
- g) persistindo o empate, sorteio, na sede da FGF, com os integrantes das equipes interessadas

§ 3º - Caso o Campeão da Copa Fernandão já tenha garantida a vaga para a Copa do Brasil – Edição 2015 ou desista da participação na referida competição, a vaga será destinada, de forma subsequente, à equipe melhor classificada na forma do Parágrafo 1º^(primeiro) deste Artigo.

ARTIGO 17 - O Clube que obtiver vaga para a Copa Do Brasil – Edição 2015 através da Copa Fernandão poderá, cumulativamente através da “**SUPER COPA GAÚCHA**”, obter a vaga descrita no Artigo 5º^(quinto) e seus Parágrafos do presente Regulamento.

DOS DISPOSITIVOS (CONDIÇÕES) GERAIS **DOS CLUBES**

ARTIGO 18 - Os dispositivos e condições abaixo elencadas prestar-se-ão a regular os Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento.

ARTIGO 19 - Por solicitação dos clubes disputantes ou a qualquer momento, a critério da FGF, poderá ser efetuado o Exame Antidoping nos jogos dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, correndo o total das despesas por conta dos clubes.

ARTIGO 20 - O clube mandante do jogo se obriga às suas expensas, a disponibilizar no estádio, nos dias de jogos, os requisitos constantes no Artigo 16^(dezesesseis) e Incisos do Estatuto de Defesa do Torcedor.

§ 1º - O clube mandante deverá providenciar uma ambulância para cada 10.000^(dez mil) torcedores, nos moldes elencados no “Caput” do Artigo. Esta deverá ser dotada das características de UTI Móvel, de acordo com as normas da ANVISA vigentes para este tipo de veículo.



§ 2º - O clube mandante deverá utilizar maca rígida (madeira ou outro material rígido). Fica proibido o uso de macas de lona na competição. O descumprimento deste dispositivo deverá ser relatado em súmula pelo árbitro da partida, tendo a FGF a prerrogativa de relatar o ocorrido ao TJD para adoção das medidas punitivas.

ARTIGO 21 - Os clubes deverão entregar ao Delegado da FGF ou ao 4º(quarto) Árbitro da partida, nos vestiários, até 45(quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, uma relação, em formulário padrão da FGF (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas de seus respectivos atletas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível.

ARTIGO 22 - A solicitação do policiamento para os jogos dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, junto à Brigada Militar do Estado, é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo.

ARTIGO 23 - Os maqueiros e gandulas para os jogos dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento serão de responsabilidade do clube mandante do jogo, podendo ser substituídos pelo quadro da FGF, a critério da entidade.

ARTIGO 24 - O clube participante dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FGF, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD.

ARTIGO 25 - Os clubes participantes dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, deverão dar cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor).

ARTIGO 26 - O clube mandante deverá providenciar a filmagem na íntegra (completa) em DVD, dos seus jogos, devendo remetê-la à FGF em até 48(quarenta e oito) horas após jogo, sob pena de multa de R\$ 1.000,00(hum mil reais) por partida.

§ 1º - Em caso de reincidência do clube infrator no “Caput” do presente Artigo, a pena de multa será triplicada a cada nova infração cometida.

§ 2º - Qualquer reclamação acerca da arbitragem deverá ser feita pelo clube, através de ofício à FGF, com a narrativa dos acontecimentos, acompanhado dos DVD's (jogo gravado na íntegra e editado) da respectiva partida.

ARTIGO 27 - O clube mandante deverá disponibilizar acesso ao vestiário visitante para equipe adversária, com o mínimo de 02(duas) horas de antecedência ao início da partida, sob pena da súmula da partida ser encaminhada ao TJD para as devidas providências.



DOS JOGOS

ARTIGO 28 - Os jogos serão realizados na Capital e no Interior do Estado, nos estádios indicados pelos clubes disputantes dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, de acordo com a tabela elaborada pela FGF.

ARTIGO 29 - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02(dois) minutos seguintes.

ARTIGO 30 - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07(sete) atletas descritos no formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo, por quaisquer das equipes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto neste Artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30(trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Se o fato previsto no Parágrafo anterior, ocorrer em ambas às equipes disputantes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no Parágrafo anterior.

§ 3º - Se uma partida teve início e uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07(sete) atletas, serão realizados os mesmos procedimentos previstos nos Parágrafos anteriores.

ARTIGO 31 - Sempre que 01(uma) equipe estiver atuando apenas com 07(sete) atletas, e 01(um) ou mais atletas se contundir, deverá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “Caput” do Artigo e no Parágrafo anterior, bem como nos fixados no Artigo 30(trinta) e Parágrafos, o clube que der causa ao encerramento do jogo, será processado e julgado pelo TJD. Se for constatado por decisão do TJD que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator poderá ser afastado dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, e sujeito as sanções impostas a critério do julgamento do TJD.

ARTIGO 32 - Durante a realização de uma partida dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, os clubes poderão efetuar até 03(três) substituições, indistintamente, por equipe.



§ ÚNICO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições do que a prevista no “Caput” do Artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos, se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma e será aplicado o escore convencional de 1x0(um a zero), a critério do julgamento do TJD. Caso seu adversário estiver ganhando o jogo, o resultado será mantido.

ARTIGO 33 - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 11(onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da FGF (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisetas de seus respectivos atletas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível.

§ 1º - Só será permitida a assinatura formulário padrão da FGF (modelo do site) e a permanência no banco de reservas do médico credenciado pela FGF e que esteja regularmente inscrito no seu Conselho Regional de Medicina e que apresente a carteira com o seu número de inscrição neste conselho se assim for solicitado. É vedado a qualquer pessoa, mesmo profissional da saúde não médico que assine o formulário padrão da FGF (modelo do site) no lugar deste. O médico que tiver realizado o curso da FGF ou nos últimos 05(cinco) anos, curso homologado de BLS ou ATLS será credenciado automaticamente.

§ 2º - Só será permitida a assinatura do formulário padrão da FGF (modelo do site), e a permanência do preparador físico no banco de reservas, desde que apresente o registro do CREF.

§ 3º - Nos estádios em que as casamatas não estejam em frente ao pavilhão social, o clube visitante poderá escolher a casamata que melhor lhe convier, desde que não a da Brigada Militar.

ARTIGO 34 - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado do campo, além das previstas no Artigo anterior, mais as seguintes pessoas:

- a) 01(um) Delegado escalado pela FGF, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeira, carteira de Delegado da FGF, crachá ou jaleco);
- b) Encarregados de reposição de bolas (gandulas), maiores de 18(dezoito) anos, devidamente uniformizados e autorizados pela FGF e que serão distribuídos ao redor do gramado. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidade dos gandulas que irão trabalhar no jogo;
- c) Maqueiros, maiores de 18(dezoito) anos, devidamente uniformizados posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da FGF. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidade dos maqueiros que irão trabalhar no jogo;



- d) Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço e identificados no portão de acesso ao gramado, na forma estabelecida pela FGF (braçadeira, crachá ou jaleco);
- e) Componentes da Brigada Militar, em serviço, devidamente fardados;
- f) Componentes da Empresa de Fiscalização devidamente uniformizados e credenciados pela FGF.
- g) Pessoas devidamente identificadas e credenciadas pela presidência da FGF.

§ 1º - Os fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão deverão permanecer, no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta e linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01_(um) metro das mesmas (compreende-se fora do campo de jogo). Entretanto, os referidos profissionais poderão deslocar-se livremente, antes, no intervalo e ao final dos jogos.

§ 2º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados no Parágrafo anterior deste Artigo é expressamente proibida, sob qualquer pretexto, a invasão ao campo de jogo.

§ 3º - A Brigada Militar ficará posicionada de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar.

§ 4º - Os componentes da Empresa de Fiscalização ficarão posicionados de acordo com as instruções da FGF.

ARTIGO 35 - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.

ARTIGO 36 - Os jogos que decidirem classificação em qualquer etapa ou fase dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento terão obrigatoriamente, que ser realizados no mesmo dia e horário.

ARTIGO 37 - As áreas técnicas de cada estádio deverão ter a mesma medida, se estende a 01_(um) metro de cada lado do banco de reservas para frente, e a distância de 01_(um) metro da linha lateral.

ARTIGO 38 - Nos casos em que um clube for apenado com perda de mando de campo, caberá ao clube punido indicar o local onde a partida poderá ser realizada, no prazo máximo de 07_(sete) dias, cabendo a FGF a homologação da indicação.

§ 1º - Em caso de perda de mando de campo, a partida não poderá ser realizada na cidade do clube punido.

§ 2º - Na reincidência, será aplicado o Parágrafo 1º_(primeiro) do presente Artigo, bem como, o estádio substituto deverá sediar as partidas com os seus portões fechados ao público, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a presença de torcedores, e a venda ou distribuição de ingressos ou convites.

§ 3º - O Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, a luz do Artigo 175_(cento e setenta e cinco) § 2º_(segundo) do CBJD terá prazo de 07_(sete) dias, após ser comunicada pelo TJD para dar



cumprimento à punição homologando o local do jogo, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local do jogo, considerando os prazos estabelecidos pela Lei nº 10.671, ressalvados os casos do Campeonato já concluído.

ARTIGO 39 - O clube que não comparecer a partida, comparecer com menos de 07^(sete) atletas ou se atrasar além dos 30^(trinta) minutos previstos no Parágrafo 2º^(segundo) do presente Artigo, sem justo motivo, será excluído da competição, ficando mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no Regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube excluído o total dos 03^(três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de 1x0^(um a zero) em favor dos seus adversários. Ficando sujeito as sanções impostas pelo TJD.

§ 1º - O clube cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro para dar seqüência à partida, e após 10^(dez) minutos se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, ficará sujeito as penalidades aplicadas pelo TJD, bem como as de perdas dos pontos da partida em favor do adversário, exclusão do presente campeonato, assim como, fica impedido de participar dos 02^(dois) subsequentes campeonatos da referida divisão, sendo que os pontos e escores dos jogos anteriores à sua exclusão, bem como os posteriores, ficam regulados pelo “Caput”.

§ 2º - O árbitro aguardará até 30^(trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, afim de que os clubes se apresentem ao campo de jogo, findo os quais, o mesmo formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD, para apreciação e julgamento.

§ 3º - O tempo a que se refere o Parágrafo anterior servirá para caracterizar o “WO”, com a aplicação do escore convencional de 1x0^(um a zero). O clube presente fica obrigado a adentrar ao gramado, após assinar formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo, com uma antecedência de 05^(cinco) minutos do início da partida, caso contrário o mesmo poderá ser, também, processado e julgado pelo TJD.

§ 4º - Em caso de impossibilidade da equipe presente adentrar ao campo de jogo o fato será relatado em súmula pelo árbitro, a qual será devidamente anexada o formulário padrão da FGF (modelo do site) pelos atletas da equipe presente.

§ 5º - O clube que abandonar ou desistir da competição antes ou após seu início, terá a sua situação relatada pela FGF ao TJD, para apreciação e julgamento. Ocorrendo o abandono ou desistência, após iniciada a competição, ficarão mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no Regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube desistente o total dos 03^(três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de 1x0^(um a zero) em favor dos adversários do clube excluído, assim como, fica impedido de participar dos 02^(dois) subsequentes campeonatos da referida divisão, independente das demais penas previstas no CBJD e multado com a importância de R\$ 10.000,00^(dez mil reais) a R\$ 100.000,00^(cem mil reais).



ARTIGO 40 - Nenhum jogo dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento poderá ser cancelado, mesmo se a partida não influir na classificação, salvo por decisão formal da Presidência da FGF.

ARTIGO 41 - O clube que não apresentar sua equipe em campo até 10^(dez) minutos antes da hora marcada para o início da partida, salvo motivo de força maior plenamente comprovado, ficará sujeito a multa aplicada pelo TJD e as penalidades previstas no Artigo 39^(trinta e nove) e Parágrafos.

§ ÚNICO - Caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, especificar os clubes responsáveis pelos atrasos para o início e reinício das partidas, bem como o número de minutos imputados a cada infrator.

DOS HORÁRIOS DOS JOGOS

ARTIGO 42 - Os jogos dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, com exceção dos programados pelas TVs, iniciarão nos seguintes horários:

- **Diurnos** 15h00min;
- **Noturnos** 20h00min.

§ 1º - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela FGF.

§ 2º - Os jogos programados para os dias úteis, nos estádios dos clubes que não possuam sistema de iluminação para jogos noturnos, serão realizados a tarde nos horários estabelecidos no “Caput” do Artigo.

§ 3º - Qualquer jogo programado nas tabelas dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, nas suas respectivas Fases, poderá ser transferido para outra data e horário, sem a concordância do adversário, desde que, por motivo justificado e aceito pelo Presidente da FGF, o mandante do jogo, solicite a alteração, com uma antecedência de até 03^(três) dias úteis antes do dia partida a ser transferida, obedecendo-se preferencialmente o critério de intervalo de 48^(quarenta e oito) horas entre jogos, exceto os efetivados nas quintas e sextas feiras, à noite, e aos sábados e domingos à tarde, estando, desde já, os clubes cientes e de acordo. Para efeito da contagem de dias úteis, sábados, domingos e feriados (Estaduais, Nacionais e feriados estendidos determinados pela FGF e/ou CBF) não serão considerados dias úteis.

§ 4º - Qualquer jogo dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da FGF, ou por solicitação das cessionárias de TVs.



DA PONTUAÇÃO

ARTIGO 43 - A contagem de pontos em todo dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, obedecerá aos seguintes critérios:

- ➔ **Vitórias** 3 pontos
- ➔ **Empates** 1 ponto
- ➔ **Derrotas** 0 ponto

§ ÚNICO - Os jogos dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento que terminarem empatados e cujo critério de desempate da classificação no Grupo seja a cobrança de penalidades máximas, não terão o cômputo de 03^(três) pontos em favor da equipe que obtiver a classificação através do critério de cobrança de pênaltis, computando 01^(um) ponto referente ao empate ao final partida.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 44 - O pedido de impugnação da validade da partida ou de seu resultado, será processado perante a Justiça Desportiva (TJD), na forma das disposições do CBJD e legislação competente.

§ ÚNICO - Qualquer pedido de impugnação será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) e assinado pelo Presidente do clube interessado ou seu representante legalmente constituído, dentro do prazo estabelecido em lei, juntamente com o pagamento da taxa exigida pela FGF e o processo obedecerá às disposições do CBJD.

DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 45 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo e/ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Presidente da FGF, desde que este o faça até 02^(duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ 1º - Quando a partida for adiada pelo Presidente da FGF, conforme o estabelecido neste Artigo, à mesma ficará marcada para o dia seguinte, no mesmo local, à noite nos estádios que possuem iluminação e à tarde nos que não possuam, salvo determinação em contrário, sem prejuízo da sequência normal dos jogos. Igualmente será realizada no dia subsequente, no mesmo local, à noite nos estádios que possuem iluminação e à tarde nos que não possuam, a partida transferida pelo árbitro, no decurso das 02^(duas) horas que antecederem seu início ou no campo de jogo.

§ 2º - Em não havendo condições de realização da partida nos moldes do Parágrafo 1º^(primeiro) do presente Artigo, fica reservado, exclusivamente, ao Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, a marcação de nova data, local e horário para a realização do jogo.

ARTIGO 46 - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02^(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como, para decidir no campo de jogo a



respeito da paralisação ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar a FGF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, paralisada ou suspensa, quando ocorrer um dos seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

- a)** Falta de garantia e/ou segurança (Policiamento ostensivo – Brigada Militar);
- b)** Mau estado de gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- c)** Falta de iluminação adequada;
- d)** Conflitos ou distúrbios graves, no campo e/ou no estádio;
- e)** Procedimentos contrários à disciplina, por parte dos componentes das equipes e/ou de suas torcidas;
- f)** Motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.
- g)** Ocorrer uma das hipóteses do Artigo 30^(trinta) e Artigo 31^(trinta e um) e Parágrafos do presente Regulamento.

§ 2º - Nos casos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º^(primeiro) e seus Incisos, a partida paralisada poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30^(trinta) minutos, os motivos que deram causa a paralisação.

§ 3º - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida puder ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no Parágrafo anterior, poderá estender o prazo por até mais 30^(trinta) minutos.

§ 4º - Se ocorrer(em) nova(s) paralisação(ões), pelo(s) mesmo(s) motivo(s) da(s) anterior(es), o árbitro, a seu exclusivo critério, poderá suspender em definitivo a partida.

§ 5º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º^(primeiro) e seus Incisos, a súmula, o formulário padrão da FGF (modelo do site) e relatório serão encaminhados ao departamento profissional da FGF e, em caso necessário ao TJD.

I - Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados o clube causador da suspensão será penalizado com o afastamento do presente campeonato, e as sanções impostas pelo TJD.

II - Se o clube que houver dado causa à suspensão, era na ocasião ganhador, será ela declarado perdedor, pelo score de 1x0^(um a zero); se era perdedor, o adversário será declarado vencedor, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;

III - Se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo score de 1x0^(um a zero) e seu adversário declarado vencedor.



ARTIGO 47 - As partidas não iniciadas e as iniciadas que forem suspensas até os 30^(trinta) minutos (inclusive) do 2^o(segundo) tempo, pelos motivos enunciados nos Parágrafos e Incisos do Artigo 46^(quarenta e seis), serão realizadas ou complementadas no dia seguinte ou em nova data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, caso tenham cessados os motivos que a adiaram ou a suspenderam, desde que nenhum dos clubes haja dado causa ao adiamento ou à suspensão.

§ 1º - Caso a partida não iniciada, não possa ser jogada no dia seguinte, caberá ao Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, marcar nova data para a sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições na nova data marcada para a realização da partida.

§ 2º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que no momento da suspensão, estavam, efetivamente, participando da partida (todos que constarem do formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo). Os que, eventualmente, tenham sido expulsos de campo, não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 3º - No caso de impossibilidade de sua complementação no dia seguinte, a mesma será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da FGF, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa à suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes do formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo, os que, eventualmente, tenham sido expulsos de campo, não poderão participar da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 4º - As partidas que forem interrompidas, após os 30^(trinta) minutos do 2^o(segundo) tempo, pelos motivos enunciados nos Parágrafos e Incisos do Artigo 46^(quarenta e seis), serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

§ 5º - Em caso de transferência, paralisação ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

DAS BOLAS

ARTIGO 48 - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamentos, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02^(duas) bolas novas da marca PENALTY oferecida pela FGF para as referidas competições.

§ ÚNICO - Fica, expressamente, consignado que a bola oficial dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamentos é a de marca PENALTY.



DOS UNIFORMES

ARTIGO 49 - Sempre que houver coincidência de cores, o clube visitante deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisetas, calções e meias de cores diferentes do clube que tiver o mando de campo, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

ARTIGO 50 - A arbitragem da partida, a seu critério, utilizará camisas e calções de cores diferentes dos clubes.

ARTIGO 51 - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes dos clubes e da arbitragem.

DOS ATLETAS

ARTIGO 52 - O atleta que for expulso de campo, do banco de suplentes ou que receber o 3^o(terceiro) cartão amarelo ficará, automaticamente, impedido de participar da partida subsequente, independente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento ou impedimento, sendo o atleta suspenso por mais de um jogo, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - O cumprimento da pena de suspensão automática por cartão vermelho ou 03(três) cartões amarelos, se efetivará na partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição, não podendo em nenhum caso ser um atleta impedido de participar de mais de uma partida, por quaisquer de tais razões.

§ 3º - O atleta titular e/ou reserva que receber cartão vermelho na partida, não poderá permanecer na casamata, devendo se dirigir ao seu vestiário ou local fora das cercanias do gramado.

§ 4º - Os membros da Comissão Técnica que forem expulsos da casamata, não poderão permanecer na mesma, devendo se dirigir ao seu vestiário ou local fora das cercanias do gramado.

ARTIGO 53 - É obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas e braçadeira pelo Capitão de cada equipe.

ARTIGO 54 - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o formulário padrão da FGF (modelo do site), deverão, quando das partidas, apresentar quaisquer dos seguintes documentos: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas e ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões



amarelos ou cartões vermelhos), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

§ ÚNICO - Poderá o árbitro fazer relatório extra, caso seja ofendido ou agredido até adentrar no seu vestiário, ou ainda, até sua saída do estádio, bem como, tenha algum bem material de sua propriedade danificado dentro das dependências do clube.

ARTIGO 55 - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para ele ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara, etc...

§ ÚNICO - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais, se no entender do árbitro o objeto acima referido não causar perigo a ele ou aos demais jogadores.

DO REGISTRO DE ATLETAS

ARTIGO 56 - Somente poderão participar dos jogos dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida, sendo que somente poderão atuar nos jogos os que forem registrados dentro dos prazos estabelecidos por este Regulamento e desde que cumpram as demais disposições da legislação vigente, bem como as punições pendentes de cumprimento.

§ 1º - Após a entrega da documentação completa e que preencham as demais disposições da legislação vigente no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, será o atleta registrado e inscrito no BID dentro do prazo de até 03(três) dias úteis, havendo assim tempo hábil para analisar o processo de registro ou transferência e inscrição de cada jogador podendo vir a registrar e inscrever o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo e inscrevê-lo, se a mesma estiver indevida.

§ 2º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e inscrição no BID, nos moldes do “Caput” do presente Artigo.

§ 3º - O protocolo de registro de atletas no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, encerrará, definitivamente, no seguinte prazo para cada umas das competições descritas abaixo:

- a) Super Copa Gaúcha
Dia anterior ao início da competição, inclusive.
- b) Campeonato Nestor Ludwig (Região Metropolitana)
Até o dia 19 de setembro de 2014, inclusive.



- c) Campeonato Paulo Sérgio Poletto (Região Serrana)
Até o dia 19 de setembro de 2014, inclusive.
- d) Campeonato Ivânio Branco de Araújo (Região Sul-Fronteira)
Até o dia 19 de setembro de 2014, inclusive.
- e) Copa Fernandão
Até o dia 02 de setembro de 2014, inclusive.

§ 4º - Os atletas registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, após o prazo referido no Parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) após o prazo citado no Parágrafo 3º^(terceiro) deste Artigo, em jogo(s) dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

§ 5º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, ainda que tenham disputado partidas dos Campeonatos Regionais e Copa Fernandão, terão condições de jogo para participarem das competições, uma vez que tenham contrato em vigor, publicados no BID, com data de início anterior ao prazo previsto no Parágrafo 3º^(terceiro), respeitados as condições e prazos estabelecidos no Artigo 60^(sessenta) do presente Regulamento.

ARTIGO 57 - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 58 - Os clubes poderão incluir até 05^(cinco) atletas estrangeiros, devidamente registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, nos jogos dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, dentre os relacionados no formulário padrão da FGF.

ARTIGO 59 - Serão admitidos no Formulário Padrão da FGF de cada jogo dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento o número máximo de 08^(oito) atletas não profissionais (amadores), até completarem 20^(vinte) anos. O atleta não profissional após completar 20^(vinte) anos deverá ser profissionalizado para disputar campeonatos profissionais. A inclusão do atleta não profissional com mais de 20^(vinte) anos, sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 60 - Os atletas poderão se transferir, com condição de jogo, para outro clube disputante dos Campeonatos Regionais e Copa Fernandão até a data de 22 de Agosto de 2014, inclusive, mesmo que tenham disputado partidas dos Campeonatos Regionais e Copa Fernandão de 2014, observados os Prazos estabelecidos no Artigo 56^(cinquenta e seis) e Parágrafos do presente Regulamento. Caso tenha sido penalizado no Campeonato, cumprirá a penalização no novo clube.

ARTIGO 61 - O Atleta que assinar o formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos dos Campeonatos Regionais e da Copa



Fernandão poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá, igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no Artigo 56^(cinquenta e seis) e Parágrafos do presente Regulamento.

DO CONTROLE DE CARTÕES **(AMARELOS E VERMELHOS)**

ARTIGO 62 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões, serão as seguintes:

- a) 01 cartão vermelho Suspensão automática de uma partida;
- b) 03 cartões amarelos Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 63 - Ao Final dos jogos do 1^o_(primeiro) Turno da 1^a_(primeiro) Fase dos Campeonatos Regionais, serão zerados os cartões amarelos. Os atletas advertidos com o 3^o_(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada do 1^o_(primeiro) Turno da 1^a_(primeira) Fase, deverão cumprir tal suspensão automática no jogo subsequente. A partir do início dos jogos do 2^o_(segundo) Turno da 1^a_(primeira) Fase dos Campeonatos Regionais os cartões amarelos não serão mais zerados até o final dos Campeonatos.

§ 1 - Os cartões amarelos e vermelhos aplicados nos jogos da “**SUPER COPA GAÚCHA**” serão computados de forma ininterruptas do início até o final da Copa, não sendo zerados em nenhum momento.

§ 2º - Os cartões amarelos e vermelhos aplicados nos jogos da Copa Fernandão serão computados de forma ininterruptas do início até o final da Copa, não sendo zerados em nenhum momento.

As suspensões automáticas oriundas de cartões vermelhos e 3^o_(terceiro) cartões amarelos infligidas aos atletas durante os Campeonatos e Copas descritas neste Regulamento serão cumpridas dentro da competição na qual o atleta foi punido.

O atleta punido com suspensão automática oriunda de cartões vermelhos e 3^o_(terceiro) cartões amarelos, de qualquer Campeonato ou Copa descrita neste Regulamento, cumprirá tal suspensão na “**SUPER COPA GAÚCHA**”.

ARTIGO 64 - As anotações e controle de cartões (amarelos e vermelhos) são de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, sendo efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 01_(um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01_(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2^o_(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01_(uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.



Resumo:

- 01(um) cartão amarelo + 01(um) cartão vermelho (no mesmo jogo) = suspensão automática pelo cartão vermelho (no próximo jogo), mas continua computado o cartão amarelo.

§ 2º - Um jogador que receber 01(um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º(segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01(uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 02(dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

Resumo:

- 01(um) cartão amarelo + 01(um) cartão amarelo + 01(um) cartão vermelho (no mesmo jogo) = suspensão automática pelo cartão vermelho (no próximo jogo), mas 02(dois) cartões amarelos (do jogo) não serão computados.

§ 3º - Um jogador entra em campo com 02(dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 01(um) cartão amarelo e, posteriormente, 01(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 02(dois) jogos, sendo 01(um) jogo por ter recebido o 3º(terceiro) cartão amarelo e mais 01(um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Resumo:

- 02(dois) cartões amarelos (vindos de outros jogos) + 01(um) cartão amarelo + 01(um) cartão vermelho (no mesmo jogo) = suspensão automática de 01(uma) partida pelo cartão vermelho + 01(uma) partida pelo 3º(terceiro) cartão amarelo (suspensão nos próximos jogos).

ARTIGO 65 - O árbitro é obrigado a anotar no item de expulsão da súmula e na comunicação de penalidades, se o atleta foi expulso em decorrência do 2º(segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 66 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul (CEAF/RS), as quais se farão através de seleção e sorteio na FGF.

§ ÚNICO - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 02(duas) horas de antecedência ao início desta.



ARTIGO 67 - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos marcados pela FGF, implicará na transferência do jogo para o dia seguinte no mesmo local, se for dia útil, às 20h00min e, em caso de final de semana ou feriado, em horário regulamentar.

ARTIGO 68 - Os jogos dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, e a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça na cidade do jogo.

ARTIGO 69 - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados nos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, conforme os valores acordados, em tabela, entre os Clubes e o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul (SAFERGS).

§ 1º - Além da taxa, a equipe de arbitragem terá direito a diárias e passagens conforme a quilometragem, em acordo já firmado entre os Clubes e o SAFERGS.

§ 2º - Os valores da taxa de arbitragem, de diárias e passagens, deverão ser pagos pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida. Caso os valores aqui elencados não sejam satisfeitos nos moldes e prazos estabelecidos, a partida não se realizará, sendo o ocorrido relatado na súmula que será encaminhada ao TJD para apreciação e julgamento, sem prejuízo da multa estabelecida no Parágrafo 4º(quarto) do presente Artigo.

§ 3º - Quando a equipe de arbitragem se dirigir até o local da partida, e esta não for realizada, deverá o clube mandante pagar somente os valores referentes às diárias e passagens, caso houver.

§ 4º - Em caso de inadimplência da obrigação acima, no prazo ali fixado, será infligida uma multa de 50%(cinquenta por cento) sobre o valor da taxa respectiva e seus acessórios (diárias e passagens), bem como, tratando-se de infração prevista no CBJD, e o caso será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

ARTIGO 70 - As solicitações de arbitragem da Delegacia de Árbitros de Porto Alegre ou de outra Delegacia, que não seja da sua região, para jogos no interior do Estado, deverá ser feita por ofício em papel timbrado do clube com assinatura do presidente ou do seu substituto legal com antecedência de até 03(três) dias úteis antes da data da partida, sendo de responsabilidade do clube solicitante o pagamento da diferença de valores (Diárias e Passagens). Sábados, domingos e feriados (Estaduais, Nacionais e feriados estendidos determinados pela FGF e/ou CBF) não serão considerados dias úteis.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 71 - O Campeão da "SUPER COPA GAÚCHA", o Campeão do Campeonato Nestor Ludwig, o Campeão do Campeonato Paulo Sérgio Poletto, o Campeão do Campeonato Ivânio Branco de



Araújo e o Campeão da Copa Fernandão, terão direito a receber troféus, ofertadas pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 72 - A arrecadação das partidas em todas as etapas e fases dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, será integralmente do clube mandante do jogo (deduzidas às despesas normais, constantes no Artigo 73_(setenta e três)).

§ ÚNICO - Os valores dos ingressos dos jogos terão o preço mínimo de R\$ 10,00_(dez reais).

ARTIGO 73 - São consideradas despesas normais de jogo, as abaixo discriminadas, sendo elas de inteira responsabilidade do mandante do jogo, cujos valores, deverão ser repassados a FGF, para a mesma efetuar os respectivos pagamentos, não cabendo a entidade organizadora do evento, qualquer responsabilidade no tocante a tais despesas:

- ➔ Taxa de Administração da FGF = 10%_(dez por cento) sobre o valor bruto do total da renda.
- ➔ Taxa para delegado do jogo = R\$ 80,00_(oitenta reais), no mínimo, com pagamento logo após o término do jogo.
- ➔ Despesas de arbitragem com os árbitros e árbitros assistentes básico. Os pertencentes ao quadro da FIFA, terão direito ao acréscimo de 50%_(cinquenta por cento) no valor da taxa e os Aspirantes FIFA 25%_(vinte e cinco por cento) no valor da taxa.
- ➔ 20%_(vinte por cento) sobre valor da taxa arbitragem, destinada ao INSS.
- ➔ 5%_(cinco por cento) da renda bruta destinada ao INSS e mais 5%_(cinco por cento) daqueles clubes que tem parcelamento, junto ao INSS.
- ➔ Despesas com bolas.
- ➔ Despesas com pagamento de porteiros, bilheteiros, seguranças e fiscais (campo e arrecadação) = 4%_(quatro por cento) sobre a renda bruta.
- ➔ Seguro dos espectadores.
- ➔ 5%_(cinco por cento) da renda bruta, quando da requisição do estádio pela FGF.
- ➔ 3%_(três por cento) da renda bruta, indenização desgaste material elétrico - jogos noturnos.
- ➔ Custo dos ingressos solicitados para o jogo.
- ➔ Despesas com anti-doping.

§ 1º - Será da responsabilidade do clube mandante do jogo, o recolhimento do percentual de 20%_(vinte por cento) sobre o valor da taxa de arbitragem, destinada ao INSS, de acordo com a Lei Complementar nº 84/96.

§ 2º - O clube mandante deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$ 80,00_(oitenta reais) ao Delegado da FGF, escalado para o jogo (valor mínimo). O pagamento deverá ser efetuado logo após o término do jogo.



§ 3º - O clube mandante deverá reter dos árbitros e árbitros assistentes, a título de contribuição pessoal obrigatória (Portaria N° 348, de 08/04/2003, do INSS) valor correspondente a 11%(onze por cento) sobre o valor da taxa de arbitragem, observada a limitação legal.

§ 4º - O clube visitante terá direito de adquirir a quantidade de ingressos correspondente até 10%(dez por cento) da capacidade do estádio, desde que se manifeste, por escrito, até 03(três) dias úteis antes da realização da partida, se responsabilizando pelo pagamento da solicitação.

§ 5º - A FGF terá que se manifestar até 48(quarenta e oito) horas de cada partida, para requisitar 10%(dez por cento) dos ingressos da capacidade total do estádio. A equipe mandante da partida deverá disponibilizar o espaço físico correspondente aos 10%(dez por cento) dos ingressos, em seu estádio.

§ 6º - Os clubes disputantes dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento serão isentados do recolhimento/pagamento dos seguintes encargos:

- ➔ Taxa de Administração da FGF;
- ➔ Despesas referentes a 02(duas) bolas por jogo dos Campeonatos e Copas;
- ➔ Seguro dos espectadores;
- ➔ Custo dos ingressos solicitados para o jogo;

§ 7º - O clube que deixar de recolher as taxas e tributos devidos, bem como a apresentação do borderô da partida, no primeiro dia útil após a realização da partida, poderá ser afastado da competição e também poderá ficar impedido de participar das competições oficiais de 2014 e 2015, a exclusivo critério da presidência da FGF.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 74 - A elaboração da fórmula, tabela de jogos e do Regulamento, para dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, é de exclusiva, responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol de Clubes Profissionais da FGF.

ARTIGO 75 - As disposições relativas ao sistema de disputa dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 76 - Os clubes disputantes dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento se obrigam a reconhecer somente a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do Campeonato.

ARTIGO 77 - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos, deverá ser solicitado pela direção do clube, em papel timbrado, e entregue ao árbitro do jogo, que acatará a deliberação da FGF.

ARTIGO 78 - Os clubes disputantes dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as resoluções emanadas



da Diretoria da FGF, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores (Estatuto do Torcedor).

ARTIGO 79 - Os Diretores da FGF, Membros da CEAF e Membros do TJD, devidamente identificados, terão direito a ingressar, gratuitamente, no estádio e estacionamento do mandante do jogo.

ARTIGO 80 - Exceto no tocante a eventual compromisso oriundo do contrato de televisionamento, firmado por emissora contratada pelos clubes, com anuência da FGF, é expressamente proibida a fixação e/ou retransmissão, por televisão, dos jogos dos Campeonatos e Copas descritos no presente Regulamento, respeitadas as Normas da Lei nº 5.988, de 14/12/1973.

ARTIGO 81 - A FGF não terá nenhuma responsabilidade, pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 82 - Caberá exclusivamente ao Presidente da FGF, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 83 - O presente Regulamento foi aprovado no Congresso Técnico do dia 02 de junho de 2014, confirmado e adaptado pelos representantes dos clubes e pela Diretoria da FGF abaixo assinados. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 02 de junho de 2014.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO
PRESIDENTE FGF